



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016.

Ano III Edição nº 511

Pág. 1 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Geraldo Maurício Araújo**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira de Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Partícipes:** Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 75.449.579/0001-73, e a empresa Consignet Sistemas Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.112.748/0001-84, com sede na Avenida Adv. Horácio Raccanello Filho, 5410, Sobreloja, Sala 21, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

**Objeto:** Cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com desconto em Folha de Pagamento, denominado "Consignet", de propriedade da Consignet Sistemas Ltda.

**Dos Custos:** O compartilhamento da Cessão dos Direitos de Uso, instalação, treinamento e implementação do Sistema Consignet, ocorrerá sem qualquer ônus ou encargos.

**Do Prazo de Vigência:** 02.05.2016 a 01.05.2021.

**Data de assinatura:** 02 de maio de 2016.

**Do Foro:** Ribeirão Claro/PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2016.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 888, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Nomeia a servidora Rogéria Rodrigues para exercer a função gratificada de Coordenador dos Serviços de Controle e Combate de Endemias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

**Art. 1º.** Nomear, a partir de 1º de maio de 2016, nos termos da Lei Complementar n.º 098, de 6 de abril de 2016, para exercer a função gratificada de Coordenador dos Serviços de Controle e Combate de Endemias, símbolo FG-02, a servidora Rogéria Rodrigues, matrícula 1307/2.

**Art. 2º.** Compete à servidora de que trata o caput do art. 1º, para fins de exercício da função gratificada de Coordenador dos Serviços de Controle e Combate de Endemias, apresentar Certidão Negativa para com a Fazenda Municipal, consoante redação do art. 75-C da Lei Orgânica Municipal, bem com declaração de que não se enquadra nas vedações previstas na Lei Municipal n.º 834, de 30 de maio de 2012.

**Art. 3º.** Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2016.

**GERALDO MAURÍCIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N.º 889, de 30 DE MAIO DE 2016.

Contrata para exercer a função de Farmacêutico, **Thiago Aguera.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Público realizado para a contratação temporária de Farmacêutico, conforme Edital n.º 03/2016; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando o afastamento por motivo de doença da servidora Denise Cristina Bigaran, ocupante do emprego Público de Farmacêutico.

Resolve

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016.

Ano III Edição nº 511

Pág. 2 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 1º.** Contratar, pelo prazo determinado de 108 (cento e oito) dias, a contar de 30 de maio de 2016, face habilitação no processo seletivo público n.º 03/2016, para exercer a função de Farmacêutico, com uma jornada de 35:00 horas semanais, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal Saúde, o candidato **Thiago Aguera**, portador da CTPS n.º 4839266 – 002-0/PR, aprovado em 1º lugar no respectivo certame.

**Art. 2º.** A contratação de que trata o caput visa atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, consoante redação do inciso V do art. 2º da Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006.

**Art. 3º.** Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016.

**GERALDO MAURICIO ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 890, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Contrata, para exercer o emprego público de Médico Generalista (Equipe Saúde da Família), Giovanna Fraga Rosa de Moraes.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Público realizado para emprego de Médico Generalista (Equipe Saúde da Família), conforme Edital n.º 02/2016; considerando a existência de vagas para o emprego de Médico Generalista (Equipe Saúde da Família), conforme disposto na Lei Complementar n.º 095, de 14 de abril de 2015; considerando a requisição de empregados apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, solicitando a contratação de dois médicos em substituição aos servidores demissionários Patrícia Roberta de Vicente Binda e Jorge Ferreira Filho; considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus das contratações solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde; considerando a desclassificação da candidata Flavia Carnieli e Silva, aprovada em 1º lugar no referido certame, por não ter anuído à convocação realizada por esta municipalidade.

Resolve

**Art. 1º.** Contratar, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, face habilitação no Processo Seletivo Público n.º 02/2016, para exercer nos termos da Lei Complementar n.º 095, de 14 de abril de 2015, o emprego público de Médico Generalista (Equipe Saúde da Família), com uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 30 de maio de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata **Giovanna Fraga Rosa de Moraes**, portadora da CTPS n.º 017907-00442/SP, aprovada em 3º lugar no referido certame.

**Art. 2º.** O contrato de trabalho da servidora admitida no caput do art. 1º, vigorará por prazo indeterminado e poderá ser rescindido nos termos do art. 3º da Lei Municipal n.º 221/2005, de 08.11.2005.

**Art. 3º.** Publique-se e archive-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016.

**GERALDO MAURICIO ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL**

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO N.º 03/2016.	
Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Thiago Aguera
Classificação Processo Seletivo Público	1º Lugar
CPF:	066.113.569-16
Data de admissão	30/05/2016
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho – Contrato de trabalho por prazo determinado.
Vigência Contrato	108 Dias
Emprego Público	Farmacêutico
Nível Salarial	GOCONS IV/A
Vencimento inicial	R\$ 3.582,41
Carga horária	35:00 horas semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016.

Ano III Edição nº 511

Pág. 3 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2016.	
Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Giovanna Fraga Rosa de Moraes
Classificação Concurso Público	3º Lugar
CPF:	041.541.329-03
Data de admissão	30/05/2016
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Emprego Público	Médico Generalista (Equipe Saúde da Família)
Nível Salarial	GOCNS VIII/A
Vencimento inicial	R\$ 7.083,31
Carga horária	20:00 Horas Semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2015 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2015 (PMRC)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADO:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR - **CNPJ/MF:** 6.610.591/0001-80

**OBJETO:** A contratação de Empresa Agente de Integração, para auxiliar no processo de concessão de estágio, nos termos do Artigo 5º da Lei Federal nº 11.788, de 25/Setembro/2008, que dispõe sobre estágio.

**VALOR:** R\$ 529.833,00 (quinhentos e vinte nove mil, oitocentos e trinta e três reais).

**VIGÊNCIA:** 25 de Maio de 2016 a 24 de Maio de 2017.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, Inciso II e artigo 65, §8º, da Lei Federal 8.666/93.

**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 23 de Maio de 2016.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

##### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2016

ONDE SE LIA EXTRATO DE CONTRATO 005/2016 SE LE EXTRATO DE CONTRATO 001/2016 RIBEIRÃO CLARO, 25 DE MAIO DE 2016 ASSINARAM: FRANCISCO CARLOS MOLINI PELA CONTRATANTE E JOSÉ DE OLIVEIRA PELA CONTRATADA.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

##### Extrato da Dispensa de Licitação por Limite n.º 015/2016 – (SAAE)

Favorecido: Gustavo Azevedo Pinto ME.  
Documentos: CNPJ/MF n.º 08.688.131/0001-15  
Objeto: Aquisição de Hypocal Granular (hipoclorito de cálcio 65%) a ser utilizado no tratamento da água do Distrito Administrativo da Cachoeira do Espírito Santo desta municipalidade, conforme orçamentos anexos.  
Valor: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).  
Dotação Orçamentária: 11.001 - 17.512.0017.2081 - 3.3.90.30.00.00  
Fonte de Recursos: 1.0076 – Recurso Próprio – Exercício Corrente.  
Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93  
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 25 de maio de 2016.

**Francisco Carlos Molini**  
Diretor do SAAE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016.

Ano III Edição nº 511

Pág. 4 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

#### Extrato da Dispensa de Licitação por Limite n.º 016/2016 – (SAAE)

Favorecido: Compac Máquinas e Equipamentos LTDA.

Documentos: CNPJ/MF n.º 66.607.219/0001-61

Objeto: Aquisição de 01 (um) gerador portátil à gasolina, para ser utilizado pelos funcionários da Divisão de Redes e Ramais pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ribeirão Claro – Paraná, em favor de Compac Máquinas e Equipamentos LTDA (CNPJ 66.607.219/0001-61), conforme orçamentos anexos.

Valor: R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 11.001 - 17.512.0017.2081 - 4.4.90.52.00.00

Fonte de Recursos: 1.0076 – Recurso Próprio – Exercício Corrente.

Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 25 de maio de 2016.

**Francisco Carlos Molini**  
Diretor do SAAE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016.

Ano III Edição nº 511

Pág. 5 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2016

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 042/2016 (PMRC), realizado no dia 25 de maio de 2016 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 70W E-27 E REATORES, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **VAROLI & MORAES LTDA – ME (CNPJ: 12.091.176/0001-85)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 70W - E-27	DEMAPE	Uni	500	16,90	8.450,00
2	REATOR USO EXTERNO LAMPADA VAPOR SODIO 70W	DEMAPE	Uni	300	30,00	9.000,00
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>						<b>17.450,00</b>

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 30 de maio de 2016.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016.

Ano III Edição nº 511

Pág. 6 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANA

#### RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016

**SÚMULA:** Aprovar o **PROCESSO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAIF, REFERENTE A DELIBERAÇÃO 034/2012 – CEAS / PR, ATRAVÉS DE PROJETO AO CEAS/PR, PARA OBTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS ESTADUAL.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Ribeirão Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nºs 361/2007, de 21 de junho de 2007; 549/2009, de 14 de Julho 2009 e 678/2010, de 18 de agosto de 2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em **25 (vinte e cinco) de Maio (05) de dois mil e dezesseis (2016),**

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar o PROCESSO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAIF, REFERENTE A DELIBERAÇÃO 034/2012 – CEAS / PR, ATRAVÉS DE PROJETO AO CEAS/PR, PARA OBTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS ESTADUAL.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Ribeirão Claro, PR, 30 de Maio de 2016.

**Marise Ignês Paschoal Alamino**  
Presidente do C.M.A.S.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016.

Ano III Edição nº 511

Pág. 7 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANA

#### RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016

**SÚMULA:** Aprovar o **PROCESSO DE ADESÃO REFERENTE A EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS 1, DELIBERAÇÃO Nº 65/2013, 090/2013 E 15/2016 – CEAS/PR.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Ribeirão Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nºs 361/2007, de 21 de junho de 2007; 549/2009, de 14 de Julho 2009 e 678/2010, de 18 de agosto de 2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em **25 (vinte e cinco) de Maio (05) de dois mil e dezesseis (2016),**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o **PROCESSO DE ADESÃO REFERENTE A EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS 1, DELIBERAÇÃO Nº 65/2013, 090/2013 E 15/2016 – CEAS/PR.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 30 de Maio de 2016.

**Marise Ignês Paschoal Alamino**  
Presidente do C.M.A.S.